

CONTRATO

Número: 184/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA BENTES SOUSA & CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS LABORATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE REGIME DE COMODATO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80, com sede estabelecida à Rua Paulo Frontin, n.º 217, Monte Castelo – São Luís/MA, CEP: 65.031-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA**, empresário, portador do RG n.º 000007778593-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 014.306.372-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	100	KITS	- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 MÉTODO: ENZIMÁTICO	Labtest	kit c/ 200 testes	R\$ 449,99	R\$ 44.999,00

			COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICÉRIDES, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE				
36	40.000,00	UND	TUBO COM GEL SEPARADOR - MICROTUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA VERMELHA/AMARELA. ASPIRAÇÃO DE ATÉ 0,8 ML. COM TAMPA CUJA SUPERFÍCIE EXTERNA SEJA EM RELEVO (RANHURAS) QUE FACILITEM SUA REMOÇÃO. OBSERVAÇÃO EMBALAGEM DE EMBARQUE RACK COM 50 UNIDADES	Greiner	Kit c/ 50 tbs	R\$ 0,97	R\$ 38.800,00
37	40.000,00	UND	TUBO COM EDTA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K3, VOLUME 2.0ML, COM TAMPA DEBORRACHASILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 2 RACKS COM 50 TUBOS. FABRICANTE: GREINER BIO-ONE MARCA: VACUETTE REGISTRO NO MS: 10290310032 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE PROCEDÊNCIA: BRASIL VALIDADE DO MATERIAL: 12 MESES.	Greiner	Kit c/ 50 tbs	R\$ 0,97	R\$ 38.800,00
41	2.000,00	TESTE	TESTE DE T3 - AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, 30 G, CURTA, BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LOTE E VALIDADE DESTACA DO EM CADA AGULHA, CÂNULA FLEXÍVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80141430193 QUANT. 156 MARCA: DENCJET FABRICANTE: TECNOFAR MODELO: 30 G, CURTA PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	DFL	Cx c/ 100	R\$ 35,54	R\$ 71.080,00
42	100	KITS	TESTE DE T4 - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HORMONIAIS E MARCADORES	LABTEST DIAGNOSTICA	KIT C/ 25 TESTES	R\$ 603,18	R\$ 60.318,00

			<p>TUMORAIS, POREQUIPAMENTO AUTOMATIZADO - REAGENTES PARADOS AGENS QUANTITATIVAS DE HOMONIOPOR METODOLOGIA AUTOMATIZADA, CAPACIDADE PARA EFETUAR 100 TESTES,, REALIZA OS SEGUINTE EXAMES: T3, T4, T4 LIVRE, TSH, LH, FSH, PROLACTINA, PROGESTERONA, TESTOSTERONA, ESTRADIOL, CORTISOL, PTH, BHCG, FERRITINA, IGE, PSA TOTAL, PSA LIVRE, CEA, ALFAFETOPROTEINA, CA 125, CA 15.3, CA 19.9., REAGENTES PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTIGENO E ANTICORPOS PARA HIV1/2, ANTI-TIREOGLOBULINA, TIREOGLOBULINA, ANTI-TPO, VALIDADE MINIMA EM CONFORMIDADE COM A ENTREGA PROGRAMADA, DEVERA SER FORNECIDO COM CONCESSÃO GRATUITA DO DIREITO DE USO (SISTEMA COMODATO) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, EMBALAGEM APROPRIADA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO</p>	S/A - BRASIL			
43	100	KITS	<p>TESTE DE TSH - - KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - , DOSAGEM QUANTITATIVA DE TSH, METODOLOGIA IMUNOENZIMATICA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COLETADO EM PAPEL FILTRO (SANGUE-SECO), TIPO SANDUICHE, P/ DETERMINAÇÃO DO HORMONIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE (TSH) EM RECOMENDADO, COM PADROES, COM CONTROLES, MICROPLACAS COBERTAS C/ ANTI-TSH, SOLUÇÃO DE LAVAGEM, CONJUGADO ENZIMATICO ANTI-TSH MONOCLONAL, TMB, TAMPAO DE DILUIÇÃO, ADESIVO DE PLACAS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES. ENTREGA PROGRAMA PELO SERVIÇO, KIT PARA NO MINIMO 480 TESTES, BULA DE INSTRUÇÕES DE USO, EMBALAGEM APROPRIADA</p>	HI TECHNOLOGIES	kit c/ 25 testes	R\$ 604,73	R\$ 60.473,00

			PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
44	2.000,00	TESTE	TESTE FSH - TESTE P/ DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO, FRASCO DEDICADO. NOME COMERCIAL: HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) EMBALAGEM: 2 X 100 TESTES Nº DO REGISTRO: 10246810263 MARCA: WIENER FABRICANTE: WIENER LABORATÓRIOS S.A.I.C. PROCEDÊNCIA: ARGENTINA	WIENER	kit c/ 100 testes	R\$ 16,78	R\$ 33.560,00
45	7.500,00	TESTE	TESTE RÁPIDO HBSAG - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO HBSAG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA. QUANTIDADE SOLICITADA DEVERÁ SER FORNECIDA EM CAIXA COM 25 TESTES CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - CLASSE IV: PRODUTOS DE ALTO RISCO AO INDIVÍDUO E ALTO RISCO À SAÚDE PÚBLICA. VENCIMENTO DO REGISTRO: 26/02/2028 MARCA: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FABRICANTE: BIOCON	Labtest	Kit c/ 20 t	R\$ 2,68	R\$ 20.100,00
48	20	LT	ÁLCOOL ÁCIDO - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISAS DE BACIOS ALCOOL-RESISTENTES, CONJUNTO COM 03 FRASCOS X 500 ML, SENDO 01 FRASCO COM FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL, 01 FRASCO COM AZUL DE METILENO E 01 FRASCO COM DESCORANTE PARA ZIEHL, REFERÊNCIA PA188 - VALIDADE DE 12 MESES	Newprov	kit c/ 3 Frc c/ 1000ml	R\$ 34,42	R\$ 688,40
49	40	CX	ADESIVO PÓS COLETA - CURATIVO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.	Wiltex	cx c/ 500 und	R\$ 23,58	R\$ 943,20

			NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA IMPRESSÃO DA MARCA E FILME DE POLIUR ETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS 10X10CM.				
52	40	CX	LÂMINA LISAS - LÂMINA P/ MICROSCOPIA BORDA LISA CX. 50 UNID - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA	Perfecta	cx c/ 50 und	RS 11,26	RS 450,40
TOTAL						RS 370.212,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 370.212,00** (trezentos e setenta mil e duzentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2076.0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.07 11:00:06 -03'00'


Tuntum - Maranhão, 07 de junho de 2023.

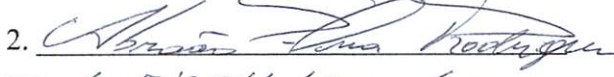
Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA
Assinado de forma digital por RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA
DN: cn=Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, ou=, email=7799304-6@CPF,
c=BR, ou=IAC, ou=11.2017-0200

Pela **CONTRATADA**
BENTES SOUSA & CIA LTDA
63.424.121/0001-80
RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA
014.306.372-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 661 869 609-80

2. 
CPF: 605 794 693-60